

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibipitanga, realizada no dia 01 de julho de 2025, para dar Posse ao Vice-Prefeito como Prefeito Municipal, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

## “TERMO DE POSSE”

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025, às 9:00h, no salão de reuniões da Câmara Municipal, perante os membros da referida Câmara, reunidos especialmente para este fim, com a presença dos vereadores abaixo assinados: 01- João Caetano de Carvalho; 02- Edilson Novais Santos; 03- Diozino Cardoso de Souza; 04- Robinson José de Oliveira; 05- Derly Mendes de Pina; 06- Maria Laurinda Gomes; Marisvaldo Souza Silva; 07- Liobino Coimbra de Oliveira Neto; 08- Marisvaldo Souza Silva; 09- Antônio de Oliveira Cardoso. **O Sr. Presidente Liobino Coimbra de Oliveira Neto** declarou aberta a presente Sessão cumprimentando a todos os presentes. Na seqüência todos ficaram de pé, onde **Liobino Coimbra de Oliveira Neto** prosseguiu com a leitura do trecho da Bíblia Sagrada: Livro de Mateus Cap. 6, versículo 9-13, conhecido mundialmente como Pai Nosso. **Considerando** o disposto no artigo 14, XIII e 61, todos da Lei Orgânica do Município de Ibipitanga/BA, que estabelecem a competência da Câmara Municipal para dar posse, bem como a ordem de substituição e sucessão do Prefeito pelo Vice-Prefeito em caso de afastamento, impedimento ou vacância do cargo; **Considerando** a decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição nº 13.627/BA, Relatoria do Ministro Nunes Marques, que determinou o afastamento cautelar do Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, em razão dos fatos apurados e constantes do Mandado de Busca e Apreensão nº 4, com execução determinada à Polícia Federal e ciência desta Câmara Municipal; **Considerando** o interesse público na continuidade administrativa, na observância do princípio da legalidade, da supremacia do interesse público, da proteção à moralidade e à regularidade da gestão municipal; **RESOLVE** a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibipitanga, por força de decisão judicial constante dos autos da Petição nº 13.627/BA de Relatoria do Ministro Nunes Marques em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal e nos termos da

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Lei Orgânica Municipal, empossar, neste ato, o **Sr. MAURICIO SILVA MENDES**, eleito Vice-Prefeito deste Município, no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA/BA**, enquanto perdurar o afastamento judicial do titular, comprometendo-se o empossado a cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia, a Lei Orgânica do Município e as demais leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legalidade e dos princípios que regem a Administração Pública. Dando continuidade presta na forma da Lei o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB À INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**. Em seguida o Prefeito empossado **Sr. MAURICIO SILVA MENDES** na forma do Art. 61º parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, apresentou a seguinte relação de bens, a saber: Um terreno no sitio denominado Lagoa do Boi, adquirido do Sr. Ivan Macedo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Um terreno no sitio morro da estrelinha, do Sr. Miguel Mendes de Almeida, adquirida em 2006 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); Uma casa residencial localizada na Rua Boqueira s/n, centro, Ibipitanga-Bahia, CEP- 46540000 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); 16 gado bovino no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); 50% de um veículo FIAT/toro ano 2017, PP PKF 0G66 no valor de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais); Dinheiro em espécie R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais). Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o **Sr. MAURICIO SLVA MENDES no cargo de Prefeito deste Município de Ibipitanga, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2028**. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes. Usou da palavra o vereador **Edilson Novais Santos** para deixar uma reflexão, que Deus possa dá sabedoria para a nova administração no nosso município. **Robinson José de Oliveira** comenta do ocorrido e que dias melhores possa vir em nossas vidas, o município precisa seguir e o Prefeito empossado possa fazer o melhor para os Ibipitanguenses e dá continuidade aos trabalhos. **João Caitano de Carvalho** comenta que o Sr. Mauricio Prefeito empossado tem seu apoio para dá

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

continuidade aos trabalhos e que o nosso município possa ser bem cuidado. **Na oportunidade Derly Mendes de Pina** usou da palavra para parabeniza o novo Prefeito, que possa ter sabedoria para dar continuidade aos trabalhos do nosso município. **Diozino Cardoso de Souza** parabeniza o Prefeito empossado, que está pronto para ajudar no que for necessário. **No uso da palavra Marivaldo Souza Silva** aborda do ocorrido e na sua oportunidade parabeniza o Prefeito empossado, que tem seu apoio para lutar para uma Ibipitanga melhor. **Antônio de Oliveira Cardoso** fala que o Prefeito empossado tem competência e a que nova gestão possa ter sabedoria e lutar para o bem do povo. **Maria Laurinda Gomes** na oportunidade aborda do ocorrido no município, que como vereadora está pronta para apoiar tudo que for de bom para o município e solicita atenção ao atendimento dos transportes, que as secretarias de respostas as solicitações. E que o Prefeito empossado possa ter um bom trabalho e venha atender a população e que os pedidos enviados por está Casa possam ser atendidos. **Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** comenta do trabalho do legislativo, inclusive o papel que tem de empossar o Prefeito, que Deus de sabedoria nessa nova administração. **O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Prefeito empossado MAURICIO SILVA MENDES, ONDE** agradeceu a todos e que irá fazer o que estiver no alcance para ajudar o povo, que fará o possível para atender a população. Que Deus possa conduzir e que lhe dê sabedoria para conduzir a administração do município de Ibipitanga. Hoje assumo, com humildade e senso de dever, o cargo de prefeito de nossa querida cidade, Ibipitanga. Assumo esta responsabilidade em um momento delicado, diante do afastamento temporário do prefeito Beto, determinado pela Justiça como parte de um processo de investigação. Quero aqui deixar bem claro, com toda firmeza e respeito, que esse afastamento não é uma condenação, mas sim uma medida cautelar, prevista em lei, para que os fatos sejam apurados com total independência. Quero agradecer à Câmara de Vereadores, que tem sido parceira do desenvolvimento, atuando com autonomia, mas também com espírito público. Conto com o apoio de cada vereador e vereadora para que possamos atravessar este período com maturidade institucional e foco no que realmente importa: as necessidades da nossa população. Agradeço também aos companheiros e companheiras de caminhada política, ao nosso grupo que permanece unido, firme e comprometido com Ibipitanga. E, claro, a todos os servidores públicos que são a alma do funcionamento da gestão. A mim, cabe

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

neste momento conduzir com serenidade, respeitar os processos legais e garantir que os serviços continuem funcionando com qualidade e responsabilidade. Reitero meu desejo sincero de que tudo se esclareça com justiça e que o prefeito Beto possa, o quanto antes, retomar suas funções com a dignidade que lhe é de direito. **O Sr. Presidente Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** deu por encerrada a presente Sessão e autorizou lavratura da presente Ata pelo 1º Secretário Edilson Novais Santos, que após ser lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

Câmara Municipal de Ibipitanga – BA, 01 de julho de 2025.

*Liobinio Coimbra de Oliveira Neto*  
Liobinio Coimbra de Oliveira Neto – **Presidente**

*João Caitano de Carvalho*  
João Caitano de Carvalho – **Vice – Presidente**

*Edilson Novais Santos*  
Edilson Novais Santos – **1º Secretário**

*Marivaldo Souza Silva*  
Marivaldo Souza Silva – **2º Secretário**

*Maurício Silva Mendes*  
Maurício Silva Mendes  
Prefeito empossado

*Antônio de Oliveira Cardoso*  
Antônio de Oliveira Cardoso

*Derly Mendes de Pina*  
Derly Mendes de Pina

*Maria Laurinda Gomes*  
Maria Laurinda Gomes

*Robinson José de Oliveira*  
Robinson José de Oliveira

*Diozino Cardoso de Souza*  
Diozino Cardoso de Souza